



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.519

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3519
NO PERÍODO DE 21/02/17 a 01/03/17
ÀS 21 de fevereiro de 2017

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Goiana de Judô e Lutas.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, à Associação Goiana de Judô e Lutas, inscrita no CNPJ sob o número 17.763.901/0001-38, localizada na Avenida Goiás, nº 587 – Setor Sul – Goianésia (GO).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21/02/2017).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia